



Indicação Nº 5087/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e obras, sobre a necessidade de **REALIZAR ESTUDO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA DAS MANGUEIRAS, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e obras, para que seja realizados estudos visando a implantação de lixeiras em pontos estratégicos da Rua das Mangueiras, localizada no bairro Santo Antônio.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente demanda decorre de solicitações de moradores da Rua das Mangueiras, no bairro Santo Antônio, localidade que consta atualmente com aproximadamente 150 famílias residentes, as quais enfrentam dificuldades em razão da ausência de lixeiras adequadas para descarte regular de resíduos.

A falta desses equipamentos públicos contribui diretamente para o descarte inadequado de lixo em vias públicas, ocasionando acúmulo de resíduos, proliferação de insetos e animais, além de gerar mau cheiro e comprometer a limpeza urbana e a saúde pública da comunidade.

Os moradores relatam que a instalação de lixeiras em pontos estratégicos da via auxiliará significativamente na conservação do bairro, promovendo maior organização, higiene e conscientização ambiental entre a população local. A implantação das lixeiras representa uma medida simples, porém de grande impacto para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, proporcionando um ambiente mais limpo, seguro e adequado para todos.



Diante do exposto, requer-se que sejam realizados os estudos técnicos necessários visando a viabilidade da implantação de lixeiras na Rua das Mangueiras, bairro Santo Antônio, bem como seja informado o prazo estimado para sua execução, assegurando resposta efetivas legítimas demandas da população.

Ademais, requer que seja levado em consideração a previsão legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, que assegura aos munícipes o meio ambiente equilibrado, conforme segue;

“ ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”

Assim, no intuito de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade requer que essa solicitação seja atendida o mais rápido possível pelo setor responsável.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de maio de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Indicação Nº 5087/2026 - Documento assinado digitalmente em 14/05/2026. PROTOCOLO 11581/2026 - 14/05/2026 11:37 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 259B-KF7A-Y6SD-W3T6



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=259BKF7AY6SDW3T6>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 259B-KF7A-Y6SD-W3T6

